



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 14 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Aline Alves Fonseca, Aline Araújo Passos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ana Lídia Resende Paula, Ângelo Márcio Leite Denadai, Carlos Henrique Viveiros Santos, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi, Dênis Alves Perdigão, Diego Armando Maradona Oliveira, Dimas Augusto de Carvalho, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Barrére, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Eliete do Carmo Garcia Verbena Faria, Elton Geraldo de Oliveira Góis, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Flávio Sereno Cardoso, Gabriel Lacerda Greggio, Girlene Alves da Silva, Igor Coelho Oliveira, Iluska Maria da Silva Coutinho, Jeferson Macedo Vianna, João Alberto Passos Filho, José Gustavo Francis Abdala, Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Lara Polisseni Rocha, Laura Nazaré Arruda, Lyderson Facio Viccini, Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marco Aurélio Kistemann Júnior, Marconi Fonseca de Moraes, Marcos Martins Borges, Marcos Souza Freitas, Marcos Tanure Sanábio, Maria Alice Junqueira Caldas, Maria Carmem Simões Cardoso de Melo, Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Marina Barbosa Pinto, Marina Monteiro de Castro e Castro, Marise Pimentel Mendes, Maurício de Souza Costa Júnior, Nádia Fontoura Sanhudo, Paulo Victor Cotta de Oliveira Franco, Peterson Marco de Oliveira Andrade, Robert Daibert Júnior, Schirley Maria Policário, Thiago Cesar Nascimento e Windson Mendes Carvalho realizou-se reunião extraordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, em sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente saudou os conselheiros, agradecendo a presença de todos na presente reunião. Explicou que a ordem do dia tratará do **Processo 23071.910593/2020-23 - Proposta da Minuta de Resolução referente à realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da UFJF, em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, discutida na Comissão Acadêmica - Ensino Superior do Consu.** Justificou a ausência do Conselheiro Marcelo Carmo Rodrigues. A seguir, solicitou autorização ao Conselho para que, nas etapas de discussão da proposta de resolução, os membros da citada Comissão e a Diretora de Avaliação Institucional, Michele Farage, possam estar presentes na sala, explicando, contudo, que os mesmos não poderão participar das votações. O Conselho Superior aprovou a participação dos membros da Comissão e da Diretora de Avaliação Institucional, Professora Michele Farage. Na sequência, passou a palavra à Conselheira Maria Carmen Simões Cardoso de Melo, presidente da Comissão Acadêmica - Ensino Superior. A referida Conselheira esclareceu que, quando da instituição da Comissão de Ensino Superior, o Congrad

criou comissões internas, com diferentes temáticas. Foram realizadas reuniões com os membros destas comissões, visando, desta forma, estabelecer uma sistemática e organização de trabalho. Disse que estas comissões trabalharam com informações obtidas junto a outras instituições de ensino, a legislação competente e, ainda, os dados institucionais disponíveis. Relatou, a seguir, os dados institucionais analisados, tais como os pedidos de trancamento de cursos e quantidade prevista de formandos. Apresentou mais detalhes acerca das comissões instituídas, explicando que foram ao todo sete comissões, sendo que cada uma delas foi coordenada por um dos membros da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Desta forma, disse que foram 03 (três) comissões para pensar o estágio (Comissão Estágio - cursos da saúde; Comissão Estágio e Práticas como Componentes Curriculares - Licenciaturas; Comissão Estágio - demais cursos), coordenadas pelas professoras Maria Carmen Simões Cardoso de Melo, Angélica Cosenza Rodrigues e pela servidora Elaine Leite Araújo Silva, respectivamente; 01 para disciplinas teóricas, coordenada pela professora Marta Cristina da Silva; 01 para disciplinas teórico-práticas, coordenada pelos servidores Fábio Ricardo dos Anjos Ribeiro e Márcia Ferreira Ribeiro; 01 para calendário acadêmico, coordenada pela servidora Vilma Lúcia Pedro e 01 para ensino remoto, coordenada pelo professor Cassiano Caon Amorim. A partir do trabalho desenvolvido pelas comissões, revelou que a ideia inicial era propor um semestre suplementar, de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) dias, de forma remota. Depois deste período, poderiam ser ofertados os semestres letivos de 2020. Contudo, a UFJF já havia assinado o termo de adesão do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), no segundo semestre. E, logo a seguir, saiu a proposição de data do Enem. Desta forma, foi necessário mudar a ideia inicial, tendo em vista a realização do *Exame Nacional do Ensino Médio* (Enem) e do Sisu. Foi feita, então, alteração no planejamento inicial, já incluindo na minuta a execução do semestre letivo, com retomada do semestre letivo 2020.1. Assim, foi realizada reunião nas comissões, esclarecendo o porquê da mudança de planejamento, com encaminhamento da minuta ao Conselho de Graduação da UFJF (Congrad). Após a aprovação no Congrad, a minuta foi debatida no âmbito da Comissão Acadêmica. Na sequência, a Conselheira Maria Carmen Melo realizou a leitura do parecer, com encaminhamento da minuta de resolução ao Consu. O referido documento foi subdividido em três itens, a saber: 1) Histórico; 2) Análise e 3) Encaminhamento. No item 01, do Histórico, o documento relatou os dados já apresentados pela relatora quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, a instituição das comissões, etc. No item 2) a parecerista apresentou os debates ocorridos no âmbito da Comissão Acadêmica - Ensino Superior. Neste item, a Conselheira relatora detalhou as discussões ocorridas acerca de cada dispositivo da minuta de resolução, explicando uma a uma as alterações propostas pela Comissão Acadêmica - Ensino Superior. No item do Encaminhamento, a Conselheira informou que à exceção da representação do Diretório Central dos Estudantes (DCE), que se manifestou contrária à retomada do semestre letivo 2020-1 no formato proposto, da abstenção do professor Elcemir Paço Cunha, em virtude de ausência na discussão na tarde do dia 31 (trinta e um), e também do professor Marcelo da Silva Alves, que se encontrava em férias, a Comissão Acadêmica indicou a aprovação da minuta do Congrad com as modificações propostas e apresentadas no item referente à Análise (parecer). Destacou que, no debate quanto à redação do artigo 13, não houve consenso, contudo, quanto ao termo “preferencial”, cuja exclusão foi defendida pelo representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora (Sintufeju) e apoiada pelos representantes da Associação dos Professores de Ensino Superior (APES). Neste sentido, esclareceu que houve a defesa da continuidade desta condicionante por diversos membros da Comissão, visto que sua retirada significaria proibir atividades presenciais eventualmente necessárias para a execução plena da proposta elaborada. Neste sentido, quando do encaminhamento ao Consu, a

Conselheira explicou que, quanto ao artigo 13, não houve consenso na Comissão, devendo o assunto ser deliberado pelo Consu. Apresentou destaque acerca da inclusão do curso de Jornalismo, no artigo 12, entre aqueles com a possibilidade de realização de estágio presencial, tendo em vista a relevância da atuação destes profissionais no contexto da pandemia. Finalizada a leitura de seu parecer, o Senhor Presidente informou que seria realizada uma apresentação da PROGRAD, com informações complementares. Disse que a seguir, outras informações também seriam trazidas pelo Conselheiro Eduardo Salomão Condé, pelo Conselheiro Marcos Tanure e também pela professora Michele Farage, Diretora de Avaliação Institucional. O Conselheiro Cassiano Caon Amorim realizou a apresentação da PROGRAD (anexa a esta ata), oportunidade em que esclareceu aspectos operacionais da aplicação da minuta. Informou que haveria para os estudantes, diante do calendário organizado, um prazo para manifestação dos mesmos, devendo este assinar um termo de uso de imagem para atividades síncronas. Os estudantes poderão trancar disciplinas, conforme prazo a ser estabelecido. Durante o período do Ensino Remoto Emergencial (ERE), estará suspenso o prazo de dilatação. Apresentou a proposta de organização do calendário da modalidade ERE. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Eduardo Salomão Condé, o qual apresentou as plataformas propostas para utilização: Moodle e Google. Detalhou a forma de utilização de cada uma delas. Esclareceu as limitações do Moodle e as situações em que se indica a utilização da referida ferramenta. Quanto à plataforma Google, esclareceu ser esta uma solução integrada que tem sido usada por muitas universidades. Detalhou questões relacionadas ao armazenamento, recursos disponíveis e procedimentos para a efetivação e utilização da referida plataforma pelos estudantes. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Marcos Tanure Sanábio para apresentação acerca da capacitação e suporte para utilização das citadas plataformas. O referido Conselheiro esclareceu que a ideia é criar um endereço ERE, o qual irá centralizar as informações e procedimentos para utilização do Moodle e Google. Revelou que haverá tutoriais, que serão disponibilizados para docentes, discentes e TAE's. Finalizada sua explanação, o Conselheiro Marcos Tanure passou a palavra à professora Michele Farage para esclarecimentos acerca da plataforma Google. Michele Farage informou que para o Google Sala de Aula haverá tutoriais para conhecimento e utilização da ferramenta, que ficarão disponibilizados para consulta também no endereço eletrônico informado pelo Conselheiro Marcos Tanure. Informou, ainda, que haverá tutoriais ao vivo para docentes, caso estes prefiram este tipo de recurso. Para estes tutoriais ao vivo haverá período de inscrição para os interessados. Revelou que, após estes tutoriais, também está previsto atendimento *on-line* para esclarecimento de dúvidas. Disse que também haverá suporte por meio de bolsistas. Por fim, apresentou cronograma preliminar das ações de capacitação. Na sequência, a Conselheira Mônica Ribeiro de Oliveira explicou como se dará o acompanhamento e suporte por parte dos bolsistas da pós-graduação junto ao processo de implantação da plataforma Google. Finalizadas as falas, o Senhor Presidente agradeceu a todos e, em especial, à Comissão Acadêmica - Ensino Superior pelo trabalho realizado. A seguir, informou ao Conselho que o Diretor do Centro de Educação à Distância da UFJF (CEAD) também está participando da reunião, solicitando ao Consu autorização para permanência do mesmo. O plenário aprovou a participação do mesmo. Na sequência, o Senhor Presidente abriu a palavra ao plenário para o debate. O Conselheiro Marcos Borges, primeiro inscrito, questionou se aqueles que já utilizam a plataforma Google, como acontece na Faculdade de Engenharia, poderão migrar seus cursos para utilização no ERE. O Conselheiro Marcelo da Silva Alves parabenizou a todos e, a seguir, trouxe algumas considerações apresentadas pela Faculdade de Enfermagem. Disse que um dos pontos levantados seria a necessidade de gravação da aula e se isso não seria um fator que poderia desestimular a participação dos alunos nas aulas síncronas. Ressaltou que a UFJF necessita urgentemente aprovar

esta minuta, visando dar continuidade à atividade de ensino. O Conselheiro Robert Daibert manifestou-se, oportunidade em que parabenizou a Comissão pelo trabalho e informou que traria as questões apresentadas pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Humanas (ICH). Apresentou crítica pelo fato de que a minuta do ERE não tenha sido discutida conjuntamente com a minuta do Trabalho Remoto. Outro ponto trazido seria a ausência de discussão do calendário. O Conselho de Unidade do ICH também propôs a retirada da palavra “*preferencialmente*” do artigo 13. Solicitou mais esclarecimentos acerca do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Apresentou sugestão de ampliação das bolsas de monitoria a partir do custeio a ser disponibilizado pelas Unidades Acadêmicas. Ressaltou o acúmulo de atividades práticas para o próximo ano, tendo em vista que neste momento as mesmas estão suspensas. Neste sentido, questionou se quando da retomada destas atividades, haverá possibilidade de ampliar recursos, tais como ônibus, dentre outros, para realização de todas as atividades de campo. Questionou se, caso o professor queira, outras plataformas possam ser utilizadas. Sugeriu que a extensão do e-mail Google, se possível, indique a unidade acadêmica. Questionou se os planos de ensino poderiam ser aprovados após o conhecimento dos ambientes virtuais, o que ajudaria os professores. O Senhor Presidente, então, passou a responder os questionamentos apresentados nas falas realizadas. Quanto à crítica apresentada quanto à não discussão da minuta para regular o Trabalho Remoto em conjunto com a minuta do ERE, sugeriu a inclusão de dois parágrafos no artigo 5º, visando a regulamentação do trabalho docente. Neste aspecto, apresentou no campo “*Notas Compartilhadas*” a proposta de inclusão de dois parágrafos para o artigo 5º, a saber: *§X - Para os servidores cujas atividades não puderem ser realizadas remotamente, conforme Art. 6º-D da Instrução Normativa Nº 19 do Ministério da Economia, caberá ao departamento, para servidores docentes, e instâncias afins, para servidores técnicos administrativos, analisar a justificativa da impossibilidade de desenvolvimento do trabalho remoto, apresentada pelo servidor e, se for o caso, abonar a frequência do servidor, e computar a jornada de trabalho como tempo à disposição da direção, com o servidor em sua residência. §XX - Considerando o plano de ensino das atividades que serão ofertadas remotamente e o parágrafo anterior, poderá ocorrer que, durante a vigência do ERE, alguns docentes fiquem sem o mínimo de oito horas semanais de aula.* Quanto à fala do Conselheiro Marcos Borges, o Senhor Presidente disse que havia o conhecimento de que algumas unidades utilizavam a plataforma Google, mas ainda de forma não institucionalizada. Disse que serão realizadas migrações de disciplinas do *Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA)* para o Google. Solicitou ao Conselheiro Eduardo Condé e a Professora Michele que complementasse a fala sobre esta questão. O Conselheiro Eduardo Condé disse que para a integração do SIGA para o Google será preciso uma migração em bloco, visando uma integração mais eficiente. Disse que, recentemente, foi encaminhada uma correspondência a um servidor da faculdade de Engenharia, visando verificar a possibilidade de integração do material existente na referida faculdade. Ocorre que, até o momento, não houve resposta. Disse que seria necessário que o professor que estivesse ligado na plataforma transferisse os arquivos para outra sala de aula. Quanto à pergunta do Conselheiro Robert Daibert, quanto à possibilidade de utilização de outras plataformas, ressaltou a necessidade de que se institucionalizem os encaminhamentos, com unificação de utilização de plataformas. A Professora Michele Farage esclareceu que para a transferência de cursos entre plataformas seria necessário copiar os dados de um curso para o outro. O Conselheiro Marcos Borges informou que, quanto à questão do TAE que recebeu a correspondência citada, que o mesmo ficou desconfortável em responder sem que a mesma tivesse passado pela direção. Disse que a Faculdade não apresenta manifestação em contrário à utilização da plataforma, mas que gostaria apenas saber como se dará essa transferência entre contas. A Conselheira Maria Carmen Melo, quanto às considerações apresentadas pelo Conselheiro Marcelo

Alves, disse que a ideia da gravação é permitir que os alunos, diante de qualquer dificuldade de acesso, possam acessar a aula em outro momento. Quanto ao uso de outras plataformas, lembrou a necessidade de controle de dados institucionais, tais como frequência, dentre outros. Neste sentido, reforçou que a indicação é de utilização das duas plataformas disponíveis, visando institucionalizar todo o processo. Quanto à discussão do calendário, explicou que o desmembramento da discussão do mesmo se deu pela necessidade de, primeiramente, debater aspectos operacionais acerca da forma como se dará o ERE, tal como previsto na presente minuta. Esclareceu que a ideia da minuta é permitir a continuidade de atividades remotamente, visando, desta maneira, manter o distanciamento social. Neste sentido, disciplinas práticas e trabalhos de campo não estão sendo previstos na resolução, neste momento. Quanto à questão das monitorias, informou que está sendo prevista a possibilidade de outro edital, com novas monitorias. O Conselheiro Gabriel Lacerda, em sua fala, questionou se, quando da análise da minuta, a mesma será discutida artigo por artigo ou de maneira geral. O Senhor Presidente, respondendo à questão, pediu aos Conselheiros que, quando de suas falas, já façam eventuais proposituras de redação. O Conselheiro Gabriel Lacerda ponderou que, quanto à capacitação, deveriam ser pensadas também questões pedagógicas. Neste sentido, citando o exemplo da Universidade Federal Fluminense (UFF), sugeriu a realização de uma capacitação mais extensa. Questionou se o início do calendário se dará após a capacitação ou concomitante com a capacitação dos docentes. O Conselheiro Fabrício da Silva Teixeira Carvalho propôs uma metodologia diferente de discussão da reunião, sugerindo o debate de artigo por artigo. O Senhor Presidente esclareceu, contudo, que há falas que são de caráter geral. O Conselheiro Fabrício Carvalho questionou acerca do suporte para os alunos com necessidades especiais, lembrando que há no Instituto de Artes e Design (IAD) uma estudante que é surda e que, na sala de aula, há intérpretes. Neste sentido, questionou como será feito neste caso. Sugeriu que os departamentos pudessem incluir novas disciplinas, de outros períodos, visando ocupar a grade do curso, de modo que os estudantes possam realizar o maior número de disciplinas possíveis. Disse que esta questão de inclusão de novas disciplinas no período que já começou ficou confusa na minuta proposta. Também concordou com a retirada da expressão “*preferencialmente*” no artigo 13. A Conselheira Marise Pimentel disse que, como possui destaque a ser apresentado em um artigo específico, deixará para se manifestar no momento em que o dispositivo for debatido. O Conselheiro Márcio Sá Fortes, próximo inscrito, agradeceu as informações trazidas nas apresentações em slides realizadas. Disse compreender que o que foi apresentado são questões de ordem executivas, contudo criticou o fato de que as mesmas não tenham sido disponibilizadas anteriormente para os Conselheiros e aos membros da própria Comissão. O Conselheiro destacou que, conforme proposto na minuta, não ficou muito clara a atuação e trabalho a ser desenvolvido pelo CEAD, solicitando que o diretor se manifeste acerca da questão, inclusive acerca de eventual sobrecarga para os trabalhadores que estão lotados lá. Quanto à questão do termo “*preferencial*” disse que o mesmo é amplo, podendo gerar interpretação aberta sobre a questão. No que diz respeito à fala do Conselheiro Eduardo Condé, o Conselheiro Márcio Fortes questionou quais serão os desdobramentos que ocorrerão mediante o fato de que já existia, em algumas unidades, a utilização não institucionalizada do Google. O Senhor Presidente, quanto à fala do Conselheiro Gabriel Lacerda, disse que é difícil prever a quantidade de tempo necessária para capacitação, mas que a ideia seria de algo de cerca de três semanas. Lembrou que há uma realidade muito diversa no âmbito da Universidade e que o Conselho deverá ter muita sabedoria ao deliberar, respeitando a diversidade que existe entre as unidades acadêmicas. Ressaltou que as tecnologias que serão disponibilizadas são muito amigáveis. Quanto à fala do Conselheiro Márcio Fortes, disse que o artigo 13, quando foi elaborado, tinha por objetivo deixar claro que preferencialmente serão realizadas as atividades à distância,

podendo, em casos raros, ocorrer atividades presenciais. Disse que a retirada da palavra fecha a questão, impossibilitando a realização de atividades presenciais eventualmente necessárias. Lembrou que o trabalho de colocar 20 (vinte) mil alunos em ensino remoto pode requerer a realização de atividades presenciais e, por isso, o artigo prevê um parágrafo que estabelece as regras a serem seguidas. O Diretor do CEAD, em resposta ao Conselheiro Márcio Sá Fortes, informou que a sobrecarga que ocorrerá no CEAD não será muito grande. Disse que o trabalho com o Moodle já é o que tem sido realizado, sendo que a nova demanda que vai entrar já está prevista, não vindo grandes problemas ou pressão aos funcionários. A Conselheira Maria Carmen Melo apresentou desculpas, pois na minuta não foi incorporada uma mudança realizada no inciso I, do artigo 5º. Desta maneira, colocou o texto no campo das “*Notas Compartilhadas*”. O Conselheiro José Gustavo Abdala questionou se os emails institucionais serão mantidos e também perguntou acerca da exigência do cumprimento das 180 (cento e oitenta) horas no semestre. Perguntou se a hora-aula remota é igual à hora-aula presencial. Quanto às monitorias, disse que a principal disciplina do curso, “*Projeto de Arquitetura e Urbanismo*”, por decisão da Congregação, não será oferecida em caráter remoto. Questionou se os monitores desta disciplina poderão migrar para as disciplinas eletivas. Por fim, com relação às questões do artigo 13, disse que algumas disciplinas vão exigir trabalho de campo, ainda que individuais. Neste sentido, perguntou se o exercício de ir ao campo, ainda que individualmente, seria considerado um trabalho presencial e se seria ou não permitido. Questionou se os estágios em escritórios de arquitetura poderiam ter continuidade ou não. A Conselheira Maria Cristina Vasconcellos Furtado destacou, de maneira geral, as conclusões da Faculdade de Medicina e de Medicina Veterinária. Disse que o entendimento é de que somente será possível o oferecimento das disciplinas que permitam aos alunos a continuidade de seus cursos. Neste sentido, disse ser importante que os professores possam realizar o oferecimento em 100% (cem por cento) do conteúdo teórico de suas disciplinas. Questionou como será feito com relação a eventual unidade que opte por não realizar o ERE e os impactos disto frente ao calendário. A Conselheira Marina Castro apresentou o debate realizado na Faculdade de Serviço Social. Lamentou, primeiramente, o fato da não disponibilização anterior das apresentações realizadas. Ponderou as preocupações acerca do impacto pedagógico que haverá com a implantação do ERE, mas entende o caráter de temporalidade das ações a serem executadas. Manifestou preocupação acerca de que haja um debate coletivo acerca do calendário. Defendeu a necessidade de suporte pedagógico a ser disponibilizado pela administração, lembrando que sua unidade não tem experiência neste tipo de ferramenta. Asseverou ser essencial o debate da minuta de resolução que versa sobre o Trabalho Remoto. O Senhor Presidente abriu a palavra à Comissão para manifestação acerca das últimas falas realizadas. O Conselheiro Cassiano Amorim, quanto à questão das 180 (cento e oitenta) horas, disse que a minuta de resolução indica ser recomendável seguir esta carga, sendo apenas uma orientação para coordenadores, podendo, na prática, ser alterada. O Senhor Presidente, tendo em visto ter alcançado as 03 (três) horas regimentais, requisitou prorrogação da reunião por mais uma hora. O plenário aprovou tal prorrogação. A Conselheira Maria Carmen Melo, quanto à questão do calendário, esclareceu que não haverá a abertura de calendário acadêmico, tendo em vista que o mesmo está suspenso diante da impossibilidade das atividades presenciais. O que está sendo proposto é um calendário para o ERE. Quanto à questão da monitoria, apresentada pelo Conselheiro Gustavo Abdala, será necessário verificar a forma como será realizada. O Conselheiro Eduardo Condé esclareceu que, quanto aos e-mails, disse ser possível a criação dos mesmos conforme sugerido pelo Conselheiro Gustavo Abdala. A Conselheira Aline Araújo Passos, próxima inscrita, parabenizou a Comissão pelo trabalho realizado. Disse que surgiram dúvidas pontuais, tais como a forma como se darão as matrículas dos alunos, a eventual possibilidade de flexibilidade quanto aos

turnos, e como se dará o controle, por parte da chefia/direção, acerca do trabalho que está sendo realizado por meio do ERE. Sugeriu que o professor fique mais ligado às chefias de departamento do que a própria diretoria. Quanto à questão de ser facultada a realização do ERE, entende que não deva ser possível no contexto universitário, devendo se pensar no coletivo. Neste sentido, questionou à reitoria se existe a possibilidade de não oferta do ERE. O Conselheiro Flávio Sereno, quanto à questão do termo “*preferencialmente*”, no artigo 13, destacou que a preocupação é de que não haja maior circulação de pessoas, com afrouxamento do isolamento social. Disse que no artigo 12 há apenas indicação de suspensão de atividades acadêmicas presenciais, lembrando que as atividades administrativas também estão suspensas, mas não constam no referido artigo. Disse que no estágio está previsto a utilização de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI’s) e protocolos e no artigo 13, ao falar do trabalho administrativo, fala somente dos protocolos, mas não prevê os EPI’s. A seguir, o Conselheiro Luiz Tegedor, em sua fala, destacou que esta é a hora de definição de protocolos sistematizados, os quais devem indicar um caminho para quem já está efetuando o trabalho presencial. Ressaltou a necessidade de se debater a minuta do Trabalho Remoto. Opinou haver certo atropelo nos debates destas questões. Assim, como abordado pelo Conselheiro Fávio Sereno, defendeu a retirada do termo “*presencialmente*” no artigo 13. A Conselheira Marina Barbosa Pinto se manifestou, oportunidade em que reconheceu o esforço e o árduo trabalho realizado pelo Congrad e pela Comissão. Ponderou que a Apes tem trabalhado na compreensão da excepcionalidade do momento, devendo ser buscado um caminho para que o ERE não substitua o ensino presencial. Nesse sentido, disse ser preciso ter em mente a necessidade de inclusão de todos e a garantia da qualidade do processo. Destacou ser preciso pensar a capacitação, não apenas como utilização da ferramenta, mas também os aspectos pedagógicos envolvidos. Reafirmou que o ensino presencial é fundamental, reforçando que o ERE é uma excepcionalidade. Lembrou a necessidade de proteção das condições de trabalho diante deste contexto. Ressaltou a preocupação acerca do termo “*preferencial*”, devendo não haver distinção entre o trabalho do TAE e o trabalho no ensino remoto que envolve docentes e discentes. Quanto aos elementos de gravação de aula, destacou a necessidade de proteção dos docentes, mas também de se buscar a garantia do acesso aos alunos. Quanto à autonomia dos docentes no processo, defendeu que isto seja uma construção coletiva, podendo tal construção vir a partir das coordenações dos cursos. Destacou a preocupação com os concluintes e com a relação professor-aluno. Por fim, asseverou a importância da preservação da força de trabalho, da qualidade e o acesso. O Conselheiro Peterson Marco de Oliveira Andrade disse que, no campus de Governador Valadares (GV), há professores substitutos que estão com seus contratos finalizando. Questionou, portanto, como se dará a contratação destes professores. Perguntou como foi pensada a volta do calendário presencial, no futuro. Lembrou que em GV não há estrutura para sobreposição de disciplinas, o que poderá ocorrer quando o retorno das atividades presenciais. O Conselheiro Carlos Henrique Viveiros Santos disse que, depois da apresentação da minuta, foi realizado o debate com os estudantes de GV, oportunidade em que algumas questões e considerações foram levantadas. Primeiramente, destacou que o tempo destinado para o trabalho das comissões, que iniciou as discussões em julho, não permitiu um debate qualificado e coletivo. Asseverou, a seguir, que a realidade do campus de GV é muito diferente da realidade do campus da UFJF, apresentando aspectos relacionados à renda das famílias dos estudantes, dificuldades de acesso à internet, entre outros. Finalizada a fala do Conselheiro, o Senhor Presidente alertou para o fato de que faltam apenas 09 (nove) minutos para o término do prazo regimental da reunião. Propôs, portanto, a continuidade da sessão para o dia seguinte, terça-feira, às 9h (nove horas). Requisitou aos conselheiros que, para a referida reunião, já tenham suas propostas de redação em mãos. Por fim, destacou as preocupações que tangenciaram os debates realizados até

então pela Universidade, ressaltando a questão da qualidade de ensino, das condições de trabalho e a premissa de que este processo não substitui, em hipótese nenhuma, as atividades presenciais, sendo, portanto, considerado uma exceção. Reforçou que houve a busca pelo debate democrático. Lembrou-se do desafio que existe frente aos dilemas de vidas dos estudantes, dos ingressantes, das diferenças entre os *campi*. Neste sentido, ponderou que o desafio que existe é muito grande. Revelou que participou de uma reunião na semana passada, oportunidade em que tomou conhecimento de que quarenta e seis Universidades já estavam implementando suas propostas de ensino remoto, oportunidade em que se questionou acerca de eventual demora ou ineficiência da Universidade neste processo. Refletindo sobre tal questão, disse que chegou a conclusão de que a UFJF utilizou sim um caminho correto, um caminho do debate, com espaço de manifestação e busca pelo consenso. Afirmou, ainda, estar muito orgulhoso no sentido de dizer que a UFJF conseguiu estabelecer um excelente programa de inclusão social, com respeito às condições de trabalho, não abrindo mão da qualidade. Por fim, opinou que este primeiro dia de debates se encerra bem e que o Conselho está preparado para propor uma resolução que atenda aos anseios da comunidade acadêmica. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença e participação de todos na presente reunião, que foi secretariada por mim, Rodrigo de Souza Filho, que para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 26/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho, Secretário Geral**, em 26/08/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 26/08/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em



26/08/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Simoes Cardoso de Melo, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Junqueira Caldas, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 26/08/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigao, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Souza Freitas, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Servidor(a)**, em 26/08/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Schirley Maria Policario, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 26/08/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sergio Leao de Souza, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Servidor(a)**, em 26/08/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Emanuelle de Melo e Costa Julião, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**,



em 26/08/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 26/08/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BARBOSA PINTO, Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alberto Passos Filho, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Diretor (a)**, em 26/08/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Daibert Junior, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Fonseca de Moraes, Conselheiro(a)**, em 27/08/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Conselheiro(a)**, em 27/08/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 28/08/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 31/08/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 01/09/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 02/09/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carmo Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 02/09/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tecedor, Conselheiro(a)**, em 02/09/2020, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0139588** e o código CRC **8CCD177D**.
